



## EDITAIS

### CONTROLADORIA GERAL

#### EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9.982/2021

A Comissão de Descumprimento Contratual em cumprimento à decisão do Senhor Secretário de Meio Ambiente, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa penalizada: BARBO SEGURANÇA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.179.823/0001-42.

Penalidades e Fundamentação Jurídica: ADVERTÊNCIA, conforme art. 25, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.903/2019.

Franca/SP, 27 de dezembro de 2022.  
LUÍS OTÁVIO MONTELLI  
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PROCESSO SELETIVO Nº01/2023

Por autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Organizadora no uso de suas atribuições e tendo em vista o contrato celebrado com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, faz saber que realizará Processo Seletivo destinado à formação de cadastro reserva de estágio remunerado de estudantes de nível superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Franca, a lei federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a lei municipal nº 6974 de 07 de dezembro 2007 e suas alterações.

1.3 O Processo Seletivo se destina ao provimento e à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente vierem a surgir, conforme especificado no item 3.

1.4 As provas serão objetivas, de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.

1.5 Do total de vagas de estágio que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para os estudantes com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5.1 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;

1.5.2 O candidato que optar pela cota de deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

1.5.3 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, em campo específico, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal de Franca;

1.5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

1.5.5 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 1.5.3, deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

1.5.6 Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e será desclassificado do Processo Seletivo.

1.5.7 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.6 Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 9.129 de 11 de fevereiro de 2022.

1.7 O candidato que optar pela cota de negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

1.8 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 9.129/2022.

1.8.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 1.8.2 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 1.8.3 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.8.4 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 1.8.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 1.9 No ato da posse o candidato deverá apresentar a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.
- 1.9.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade da nomeação e posse no estágio, após procedimento administrativo no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.
- 1.10. O candidato poderá no ato da inscrição optar pela cota: “candidato negro” e/ou “candidato com deficiência” não podendo fazê-lo posteriormente.
- 1.10.1 O candidato que não optar pela cota conforme item 1.10. será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 1.11 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão inscrever-se estudantes de nível superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.
- 2.2 Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Franca;
- 2.2.1 Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, do tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado o estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses.
- 2.2.2 Nos casos de candidatos que estejam cursando o último ano, o período mínimo do estágio será de 6 (seis) meses para que a admissão seja realizada.
- 2.3 Os estudantes que estiverem cursando apenas matérias em dependência, matérias optativas ou trabalho de conclusão de curso, não serão considerados regularmente matriculados e, portanto, não serão admitidos no processo seletivo e/ou não poderão aditar contrato de estágio.
- 2.4 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 05/01/2023 às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/01/2023, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).
- 2.4.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deve acessar o site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Franca (Edital 01-2023) e clicar neste link. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da Inscrição;
- 2.4.2 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.
- 2.4.3 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- 2.4.4 As inscrições que não atenderem em todos os requisitos fixados neste Edital serão canceladas;
- 2.4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o curso no qual o candidato se encontrar matriculado.
- 2.4.6 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos e caso declare algum dado errado

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)  
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)  
Tel. (16) 3711.9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente  
Pastor Palamoni - Vice-Presidente  
Luiz Amaral - 1º Secretário  
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado no edital e desde que não tenha iniciado a prova on-line.

2.4.6.1 Após o término do período contido no item 2.4.6 não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.5 O candidato poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social, devendo, no período destinado às inscrições, entrar em contato com o CIEE através do e-mail: [recursos.psp.franca@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.franca@ciee.org.br) e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.5.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.5.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar seu nome civil no campo “nome completo”, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail do CIEE será utilizado em toda a comunicação público processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.5.3 O candidato que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.5 no período destinado às inscrições (05/01/2023 a 17/01/2023) não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, até a sua homologação, os quais serão publicados no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).

2.7 O CIEE e a Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizam por solicitações de inscrições e provas online não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O ato de inscrição implicará a aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

### 3. DOS CURSOS

3.1 Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir, observando que os locais de estágio serão vinculados com a área de formação, através das atividades a serem desenvolvidas.

| Secretaria                                     | Cursos   |
|--|--|
| Gabinete do Prefeito                           | Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia de Produção, Relações Públicas, Tecnologia em Secretariado, Relações Internacionais, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing Digital, Design Gráfico   |
| Secretaria de Ação Social                      | Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia de Produção, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Serviço Social, Tecnologia em Secretariado, Terapia Ocupacional.  |
| Secretaria de Administração e Recursos Humanos | Administração, Administração Pública, Ciências da Computação, Direito, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Secretariado.  |
| Secretaria de Desenvolvimento                  | Administração, Agronomia, Design de Moda, Direito, Economia, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, Medicina Veterinária, Relações Internacionais, Tecnologia em Gestão de Agronegócios, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Gestão Empresarial, Turismo.  |
| Secretaria de Educação                         | Administração, Arquitetura, Artes Visuais - Licenciatura, Ciências Biológicas - Licenciatura, Ciências da Computação, Direito, Educação Artística, Educação Física - Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Química, História, Letras, Nutrição, Pedagogia, Programa Especial de Formação Pedagógica, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Produção Cultural. |
| Secretaria de Educação/ Superior               | Ciências Biológicas - Licenciatura, Física - Licenciatura, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química - Licenciatura, Sociologia – Licenciatura.  |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Secretaria de Finanças          | Administração, Agrimensura, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, Serviço Social, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Secretariado.  |
| Procuradoria Geral do Município | Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia de Produção.   |
| Secretaria de Infraestrutura    | Administração, Arquitetura, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica.  |
| Secretaria de Saúde             | Administração, Biomedicina, Direito, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Tecnologia em Gestão Hospitalar, Tecnologia em Radiologia, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Secretariado. |
| Secretaria de Segurança         | Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Tráfego.   |
| Secretaria de Meio Ambiente     | Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Direito, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão Ambiental.   |

**4. DAS PROVAS**

4.1 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 05/01/2023 às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/01/2023, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

4.1.1 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.1.2 O candidato só poderá acessar a prova como login e senha cadastrada durante a inscrição.

4.1.3 Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.1.3.1 O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/ erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato deverá encaminhar e-mail até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

4.2 As provas serão de caráter classificatório e eliminatório, constituídas de questões objetivas de múltipla escolha e terão a seguinte composição:

| Área de Conhecimento | Número de Itens |
|----------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa    | 20              |
| Conhecimentos Gerais | 10              |

4.2.1 As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Capítulo 7 deste Edital;

4.2.2 As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1;

4.2.3 Para cada acerto será computado 1 (um) ponto;

4.2.4 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de, no mínimo, 50% da média de acertos na prova dos candidatos do mesmo curso;

4.2.5 Os candidatos que não atingirem a pontuação prevista no item anterior serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

4.3 O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.3.1 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.3, esta não poderá mais ser acessada.

4.3.2 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

- 4.3.3 Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.
- 4.3.4 A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1(uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.3.5.O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.4 Orientações antes do início da prova:
- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
  - B. Procure um local tranquilo e silencioso;
  - C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
  - D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
  - E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
  - F. Certifique que o navegador está como JavaScript ativado.
- 4.5 Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
  - B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.6 Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4 e 4.5, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.7 O candidato que não realizar a prova on-line ou realizá-la de forma incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- a) Estudante de maior idade;
  - b) A maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - c) A data e horário de inscrição mais antiga.

## 6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1 O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no dia 18/01/2023 no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).
- 6.2 Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas publicadas em gabarito, deverão ser interpostos até às 23h59min do dia 19/01/2023, pelo endereço de e-mail [recursos.psp.franca@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.franca@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 6.2.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 6.2.2 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 6.3 O resultado dos recursos do gabarito, bem como a classificação provisória serão publicados no dia 03/02/2023 no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).
- 6.4 Os recursos referentes aos resultados da classificação provisória aquesereferemitem6.3,deverão ser interpostos até às 23h59min do dia 06/02/2023, pelo endereço de e-mail [recursos.psp.franca@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.franca@ciee.org.br). O recurso deverá seguir as orientações abaixo:
- a) Nome,CPF,RG,telefone,e-mail,cursodocandidato;
  - b) Argumentaçãológicaeconsistente;
- 6.5 Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.6 Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.
- 6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado em 10/02/2023 no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).

## 7. DASELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo para preencher vagas de estágio compreenderá questões de:

### LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

### CONHECIMENTOS GERAIS:

Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação separadas por curso, conforme o item 3 do presente edital.

7.3 Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma específica para os candidatos com deficiência e uma específica para os candidatos negros.

7.4 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou de candidatos negros, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral por curso.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação do candidato aprovado será realizada por edital divulgado no Diário Oficial do Município no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), respeitando-se a ordem de classificação. Caso o estudante não compareça no prazo de 3 (três) dias úteis, no período e local estabelecidos, conforme edital de convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.

8.2 Todos os atos relativos às convocações do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município através do site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento através do referido meio.

8.3 Para efeito de contratação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros deverá ser observado o disposto no capítulo 1.

8.4 Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- a) Uma cópia simples e o original da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada;
- c) Comprovante de residência;
- d) Atestado de Antecedentes Criminais;
- e) Exame Admissional (efetuado pela Prefeitura).

8.5 Caberá ao responsável pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.

8.6 A qualquer tempo poder-se-á promover diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

8.7 A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.

8.8 Não será fornecido ao estudante comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE e da Prefeitura, as quais permanecerão para consulta, durante todo o período de validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.

8.9 Também permanecerão disponíveis para consulta no site do CIEE (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo), durante todo o período de validade do processo seletivo, os cadernos de questões e gabaritos oficiais do referido processo.

1.10 Ao ser convocado para preenchimento de vaga somente será admitido o estudante que, quando da data de início do estágio, estiver regularmente matriculado e cursando o período regular do curso, sendo o tempo mínimo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, de 6 (seis) meses;

1.10.1 Para os fins do presente processo seletivo, não serão considerados como regularmente matriculados os estudantes que estiverem cursando apenas matérias em dependência, matérias optativas ou trabalho de conclusão de curso, portanto, nesses casos os estudantes não serão admitidos e será convocado o próximo candidato habilitado.

1.10.2 Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, será descontado do tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, o tempo do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses;

1.11 O estudante do curso de Fisioterapia, Educação Física, Arquitetura, Psicologia, Serviço Social, Educação Artística, Medicina Veterinária e Artes Visuais, ao ser convocado para preenchimento da vaga, somente será admitido se estiver cursando o período determinado pelos seus respectivos conselhos de Classe, conforme Resoluções COFFITO, CREF, CRP, CRESS, CRV e/ou bloqueio pela Instituição de Ensino na qual estiver matriculado, conforme dispuser sua regulamentação interna.

1.12 A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso de estágio, por meio de declaração expedida pela instituição de ensino superior, servindo como referencial a data da colação de grau.

1.13 Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura, sob pena de exclusão do programa.

1.14 Não serão admitidos Termos de Compromisso de Estágio cujo prazo de vigência seja inferior a 6 (seis) meses.

1.15 Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde as atividades a serem desenvolvidas forem compatíveis com o curso frequentado, nos termos do quadro previsto no item 3.1, visando atender à necessidade e conveniência do serviço público.

1.15.1 As convocações serão realizadas mediante indicação pelas Secretarias Municipais quanto às áreas de estágio disponíveis e autorização do Secretário de Administração e Recursos Humanos.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 6 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A carga horária do estágio, será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade da unidade contratante.

10.2 A bolsa de estágio corresponde a R\$ 758,35 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para 4 horas e R\$ 1.137,53 (um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) para 6 horas.

10.3 O estagiário terá direito ao auxílio-transporte integral correspondente a 50 passes/mês, excluído o período de gozo de recesso remunerado.

10.4 O estagiário não faz jus a nenhum outro benefício.

10.5 O estágio terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 2 (dois) anos, sempre limitado ao término ou interrupção do curso.

10.5.1 O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação.

## 11. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA  |   |
|---|---|
| Inscrição e prova on-line   | 05/01/2023 às 12:00 horas do dia<br>17/01/2023. |
| Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.               | 18/01/2023                                      |
| Recurso das questões e do Gabarito                                      | 19/01/2023                                      |
| Publicação da Lista de Classificação Provisória e Resposta aos Recursos | 03/02/2023                                      |
| Recurso da Classificação Provisória                                     | 06/02/2023                                      |
| Publicação da lista de Classificação Final e Resposta aos Recursos      | 10/02/2023                                      |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato deverá encaminhar e-mail até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

12.2 O Centro de Integração Empresa - Escola e a Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (à) estudante decorrentes de: Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

12.3 A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Franca a utilizar-se dos dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### 12.3.1 DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a privacidade dos candidatos. Qualquer informação que o candidato forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis como, nome completo, nº CPF, raça/cor, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Franca, órgão para o qual o candidato estará realizando a inscrição, com as finalidades de: dar andamento nas demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de identidade; apresentarem eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e no Diário Oficial do Município no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 12.3.2 SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

12.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, contado da data de sua publicação.

12.5 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Franca e pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no que a cada um couber.

Franca, 19 de dezembro de 2022.  
PetersonAlves Facioli  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

### ANEXO I

#### MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas aos negros, no processo seletivo de Estagiários, da Prefeitura de Franca, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado deste Processo Seletivo e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no estágio, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## FINANÇAS

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 41232/22 – Tomada de Preços nº 040/22 – COMPLEMENTAÇÃO AO PROJETO PADRÃO FDE CR-6 (AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS E 02 SANITÁRIOS) E ADAPTAÇÃO A ACESSIBILIDADE DA CRECHE PROL. JARDIM ANGELA ROSA SITO A ASSOCIAÇÃO “FIDES ET CARITAS – SANTA RITA” RUA FRANCISCA RANUX ELIAS, Nº 3361, PROLONGAMENTO DO JARDIM ANGELA ROSA, FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa L. R. Reis Construtora Ltda, R\$ 813.701,69 (oitocentos e treze mil e setecentos e um reais e sessenta e nove centavos).

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo nº 41240/22 – Tomada de Preços nº 039/22 – COMPLEMENTAÇÃO AO PROJETO PADRÃO FDE CR-6 (AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS E 02 SANITÁRIOS) DA CCI CASAL TOMAS E APARECIDA NOVELINO SITO A RUA NADIMO BACHUR, Nº 460, DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO DELLA TORRE, FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão permanente de Licitações torna público que fica fixada a data de 05 de janeiro de 2023, às 14h30 a abertura das propostas das empresas habilitadas Incebase Engenharia e Administração Eireli, LR Reis Construtora Ltda Epp.

Processo nº 43389/22 – Tomada de Preços nº 045/22 – CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO ACESSÍVEL NA AVENIDA MAJOR NICÁCIO ESQUINA COM A RUA CARLOS DO CARMO, CENTRO, FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações que fica fixada a data de 09 de janeiro de 2023, às 9h30 a abertura da proposta da empresa habilitada WL Gama Engenharia e Terraplanagem Ltda.

Franca, 02 de janeiro de 2023.  
Cesar Carrijo Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: WILLIAN DAL SASSO EIRELI - ME  
Inscrição Municipal: 50107  
CNPJ: 00.338.148/0001-30  
Endereço: Rua Zeca de Paula – Cap., 315 – sala 01 – Jardim Consolação – Franca/SP  
Atividade: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022000971/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022000971/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022000971/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68),



sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: LEANDRO AMERICA DE ARAUJO - EVENTOS - ME  
Inscrição Municipal: 50411  
CNPJ: 10.440.690/0001-53  
Endereço: Av. Paulino Pucci, 1377 – Fundos – Jardim Francano – Franca/SP  
Atividade: SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, PROMOÇÃO, LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022000972/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022000972/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022000972/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: M. N. PERES REPRESENTAÇÕES ME  
Inscrição Municipal: 50679  
CNPJ: 96.318.803/0001-68  
Endereço: Rua Tiradentes, 1577 - Centro – Franca/SP  
Atividade: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS POR CONTAPRÓPRIA E DE TERCEIROS NA ÁREA DE CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E TEXTEIS.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022000975/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022000975/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022000975/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: S. A. RAMOS ME

Inscrição Municipal: 51314

CNPJ: 10.491.719/0001-26

Endereço: Rua Marco Aurelio de Luca, 2440 – Pq. Progresso – Franca/SP

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EM GERAL.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022000979/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022000979/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022000979/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

---

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: MEDVIDA SERVIÇOS DE SAUDE S/S LTDA

Inscrição Municipal: 51748

CNPJ: 10.773.872/0001-46

Endereço: Rua Tomaz Gonzaga, 1984 – Sala 04 - Centro – Franca/SP

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA GERAL, ANESTESIOLOGIA E OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS CORRELATOS, BEM COMO A CONSULTORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022000982/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022000982/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022000982/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

---

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: CLAUDIA APARECIDA ARAUJO BATISTA ME

Inscrição Municipal: 51879

CNPJ: 10.881.634/0001-54

Endereço: Av. Antônio Rubio Herrero, 501 – Conj. Hab. Parque Vicente Leporace III – Franca/SP

Atividade: SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA DE MEDICAMENTOS, DOCUMENTOS E MALOTES POR TERCEIROS.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022000984/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os

comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022000984/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022000984/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: UNIFIP - FRANCA INFORMATICA LTDA  
Inscrição Municipal: 52245  
CNPJ: 10.954.984/0001-01  
Endereço: Rua Lazaro de Araújo, 685 – Jardim Veneza – Franca/SP  
Atividade: CURSO A DISTANCIA, EMPRESARIAL, INFORMATICA E IDIOMAS. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022000986/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022000986/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022000986/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: SANCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE CALÇADOS LTDA ME  
Inscrição Municipal: 52621  
CNPJ: 04.524.093/0001-04  
Endereço: Rua Pedro Coelho Paris, 551 – Jardim Paulistano – Franca/SP  
Atividade: COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE CALÇADOS E COMPONENTES

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022000987/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022000987/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022000987/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: E R MOLINA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME

Inscrição Municipal: 52689

CNPJ: 10.995.692/0001-09

Endereço: Rua das Tulipas, 580 – Jardim Florida – Franca/SP

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIVERSOS RAMOS DA INDUSTRIA, BEM COMO A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS MESMOS.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022000989/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022000989/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022000989/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: J. A. BOSCO JUNIOR ME

Inscrição Municipal: 52931

CNPJ: 11.249.951/0001-15

Endereço: Av. Major Nicácio, 1306 – sala 1 – Vila Duque de Caxias – Franca/SP

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022001008/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022001008/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022001008/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: JOSE MARCIO ALVES & CIA LTDA

Inscrição Municipal: 53043

CNPJ: 11.242.698/0001-78

Endereço: Rua Alberto Schirato, 1270 – Parque Progresso – Franca/SP

Atividade: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS DE AVES, CARNES, EMBUTIDOS E LATICINIOS EM GERAL E TRANSPORTE MUNICIPAL DE CARGAS.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2022028399, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2022000990/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2019, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2022000990/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2022000990/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 2 de janeiro de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Rafael Corrêa Pinto Spinelli  
Fiscal de Tributos

## FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

PROCESSO FEAC Nº 20220062  
EDITAL Nº 005/2022 – BOLSA AUXÍLIO TREINADOR 2023/2024

### HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura de Franca – FEAC, Mateus Santiago Caetano, no uso de suas atribuições, torna pública e HOMOLOGA a Classificação Final dos candidatos habilitados ao Auxílio Bolsa Treinador 2023/2024:

| CANDIDATO                       | MODALIDADE     | CATEGORIA     | PONTUAÇÃO | CLASSIF. |
|---------------------------------|----------------|---------------|-----------|----------|
| Sérgio Gonçalves da Silva       | Atletismo      | Internacional | 10        | 1º       |
| Luis Fernando Estevam de Castro | Atletismo      | Nacional      | 08        | 2º       |
| Lucas Rogério da Silva          | Atletismo      | Nacional      | 08        | 3º       |
| Aldo Rocha Júnior               | Basquete       | Internacional | 10        | 1º       |
| Tais Maria Fernandes Ferreira   | Basquete       | Estadual      | 04        | 2º       |
| Rodrigo Inoue Faggioni          | Biribol        | Estadual      | 10        | 1º       |
| Daniel Spnelli Gera             | Ciclismo       | Estadual      | 08        | 1º       |
| Angela Maria Lopes de Moura     | Damas          | Estadual      | 10        | 1º       |
| Gustavo Cesar Alvino            | Futebol        | Estadual      | 10        | 1º       |
| Daniel Gotardo de Souza         | Futsal         | Estadual      | 10        | 1º       |
| Murilo Ferreira Leite Silva     | Futsal         | Estadual      | 10        | 2º       |
| Euripedes Afonso                | Futsal         | Estadual      | 10        | 3º       |
| Rita de Cassia Albano           | Gin. Artística | Estadual      | 10        | 1º       |
| Ednilson Doniseti Ribeiro       | Gin. Artística | Estadual      | 10        | 2º       |
| Kaelyn Carrijo Almeida          | Gin. Artística | Estadual      | 10        | 3º       |
| José Milton Moreira             | Gin. Artística | Estadual      | 08        | 4º       |
| Amanda de Oliveira Rocha Mota   | Gin. Artística | Estadual      | 06        | 5º       |
| Juliana Silva Pigrucci          | Gin. Artística | Estadual      | 04        | 6º       |
| Nelida Rebeca Cleynibi          | Gin. Rítmica   | Estadual      | 10        | 1º       |
| Aline de Oliveira Rocha         | Gin. Rítmica   | Estadual      | 04        | 2º       |
| Igor Moreno Ramos Dermínio      | Handebol       | Estadual      | 04        | 1º       |
| Juliana da Cunha Ferreira       | Handebol       | Estadual      | 02        | 2º       |

|                                     |                |               |    |    |
|-------------------------------------|----------------|---------------|----|----|
| Luzia Lourenço de Souza Oliveira    | Judô           | Internacional | 10 | 1º |
| Carlos Alberto Zacarias de Oliveira | Judô           | Internacional | 10 | 2º |
| André Luis Nunes                    | Karatê         | Nacional      | 10 | 1º |
| Denis Cassio de Souza               | Natação        | Estadual      | 10 | 1º |
| Angélica Pimenta David              | Natação        | Estadual      | 04 | 2º |
| Regina Romualdo Barbosa             | Natação        | Estadual      | 02 | 3º |
| Nelson Kazuo Obara                  | Voleibol       | Nacional      | 10 | 1º |
| Maurício Raimundini                 | Voleibol       | Estadual      | 10 | 2º |
| David Rodrigues Damasceno           | Voleibol       | Estadual      | 08 | 3º |
| Fabricio Vilela Borges              | Voleibol       | Estadual      | 04 | 4º |
| Adauto dos Reis Neto                | Vôlei de Praia | Nacional      | 08 | 1º |
| Bruno Alexandre Batista             | Vôlei de Praia | Estadual      | 04 | 2º |
| Icaro Cardoso                       | Tênis          | Estadual      | 06 | 1º |
| Lucas Batista Felizardo             | Tênis de Mesa  | Estadual      | 02 | 1º |
| Valdir Ribeiro Malta                | Taekwondo      | Nacional      | 10 | 1º |
| Lucas Branquinho M. Resende         | Xadrez         | Nacional      | 10 | 1º |

De acordo com o item 4.4 do Edital, “a seleção e classificação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, em consequência da existência de vaga ou por qualquer motivo de ordem legal, considerando ainda as condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária”.

A Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC esclarece ainda que as convocações obedecerão às normas previstas no Item 10 deste Edital.

Franca, 02 de janeiro de 2023  
Mateus Santiago Caetano  
Presidente FEAC

## CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

Contrato nº 50/2022 – Processo nº 72/2022 - Inexigibilidade de licitação nº. 09/2022 - Objeto: participação do Uni-FACEF como associado da ABRUEM – Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais. Contratada: Associação Brasileira dos Reitores Universitários Estaduais E Municipais, no valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais) – Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024 – Data de Assinatura: 23/12/2022.

Contrato nº 51/2022 – Processo nº 73/2022 – Dispensa de licitação nº. 47/2022 - Objeto: participação do Uni-FACEF como associado da ABRUEM – Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais. Contratada: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, no valor global de R\$ 17.599,20 (dezesete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) – Vigência: 03/01/2023 a 02/01/2024 – Data de Assinatura: 02/01/2023.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO

Contrato nº 83/2020-4 – Processo nº 81/2020 – Pregão Presencial nº. 14/2020 - Objeto: contratação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias 24 horas, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito do Uni-FACEF, pelo período de 12 meses. Contratada: HP Serviços Terceirizados Eireli, no valor global de R\$ 985.730,52 (novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 – Data de Assinatura: 23/12/2022.

Franca (SP), 02 de janeiro de 2023.  
Prof. Dr. Alfredo Jose Machado Neto  
Reitor

### CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de

04/06/1998), e as disposições regulamentares do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Reitoria desta Autarquia torna público os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos:

| <u>CARGO</u>                        | <u>Mensal (R\$)</u> |
|-------------------------------------|---------------------|
| Reitor (FG)                         | 4.766,67            |
| Vice-Reitor (FG)                    | 3.575,00            |
| Pró-Reitor (FG)                     | 3.575,00            |
| Chefe de Departamento (FG)          | 3.336,67            |
| Coordenador (FG)                    | 1.668,34            |
| Supervisor de Área (FG)             | 953,33              |
| Secretário                          | 3.309,92            |
| Contador                            | 5.076,94            |
| Tesoureiro                          | 3.309,92            |
| Bibliotecário                       | 3.309,92            |
| Psicólogo                           | 3.309,92            |
| Oficial de Tecnologia e Informática | 2.853,39            |
| Oficial de Ensino e Pesquisa        | 2.542,11            |
| Oficial de Laboratório              | 2.657,48            |
| Auxiliar de Serviços Gerais         | 1.141,34            |
| Escriturário                        | 1.141,34            |
| Professor (hora/aula inicial)       | 44,14               |

Franca (SP), 02 de janeiro de 2023.  
Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### CENTRO ESPÍRITA SEBASTIANA BARBOSA FERREIRA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O CENTRO ESPÍRITA SEBASTIANA BARBOSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.829.406/0001-12, sob sua qualificação como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, atuante na área da Assistência Social, torna público, por meio deste Edital nº 001/2023, o Processo Seletivo para contratação (CLT) dos seguintes cargos:

- I. Assistente Social(a) / Psicólogo(a) – carga horária mínima 30h/semana – cujas atribuições serão, dentre outras, acompanhar a execução do Serviço; realizar atendimentos familiares junto ao CRAS e articulando aos demais serviços da rede socioassistencial; participar técnica e sistematicamente do planejamento das atividades; assessorar à equipe assegurando a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar;
- II. Auxiliar Administrativo – carga horária mínima 40h/semana;
- III. Orientador Social – carga horária mínima 40h/semana. Responsável por desenvolver, organizar, mediar, monitorar e apoiar as atividades socioeducativas do SCFV garantindo a convivência participativa e democrática dos usuários e prevenindo o rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- IV. Auxiliar de Serviços Gerais – carga horária mínima 40h/semana.

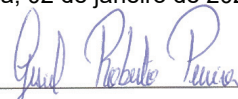
Para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para

- a. Pessoas adultas e com idade igual ou superior a 60 anos moradoras da Região Oeste;
- b. Crianças e Adolescentes moradoras da Região Norte

Com convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Franca, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição, obedecendo aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

Interessados deverão encaminhar seus currículos exclusivamente pelo e-mail [casadopao.cesbf@gmail.com](mailto:casadopao.cesbf@gmail.com) até dia 06 de janeiro de 2023 e identificar, no campo do assunto, o nome da vaga desejada. Os candidatos serão contratados pelo regime CLT e deverão prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante. A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será neste diário no dia 17/01/2023.

Franca, 02 de janeiro de 2023.



\_\_\_\_\_  
Gesiel Roberto Pereira  
Presidente

**INSTITUIÇÃO ESTRELA DE DAVI****RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**

A INSTITUIÇÃO ESTRELA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atua na área da Educação e da Assistência Social, vem pelo presente tornar público que através do Edital nº 01/2023 objetivamente nas considerações finais menciona que: "O presente Edital tem a função de contratação imediata e de cadastro de reserva, podendo convocar os candidatos inscritos à qualquer momento a fim de cumprir e preencher o quadro de funcionários nos casos de: desistência, novas vagas, não comparecimento, fim do prazo de experiência, pelo período de até 6 meses." O processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. A organização a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria Instituição.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

**CRECHE ESCOLA DRº JULIO RODRIGUES – CCI ESTRELA DE DAVI - UNIDADE I - POLO CLUBE**

|   |                               |                       |     |                          |
|---|-------------------------------|-----------------------|-----|--------------------------|
| 3 | Educadora Infantil II         | Superior em Pedagogia | 44h | R\$2.216,97 + benefícios |
| 2 | Educadora de Apoio Pedagógico | Superior em Pedagogia | 44h | R\$2.216,97 + benefícios |
| 1 | Auxiliar Administrativa       | Técnico na área       | 44h | R\$2.147,99 + benefícios |

**CRECHE ESCOLA PROFª FERNANDA ANTONELI DE SOUZA – CCI ESTRELA DE DAVI - UNIDADE II – PERES ELIAS**

|   |                               |                       |     |                          |
|---|-------------------------------|-----------------------|-----|--------------------------|
| 6 | Educadora Infantil II         | Superior em Pedagogia | 44h | R\$2.216,97 + benefícios |
| 1 | Educadora de Apoio Pedagógico | Superior em Pedagogia | 44h | R\$2.216,97 + benefícios |
| 1 | Serviços Gerais               | Ensino Fundamental    | 44h | R\$1.958,63 + benefícios |

**CRECHE ESCOLA DRº SÉPTIMIO SALERNO – CCI ESTRELA DE DAVI - UNIDADE III - PALERMO CITY**

|   |                               |                       |     |                          |
|---|-------------------------------|-----------------------|-----|--------------------------|
| 4 | Educadora Infantil II         | Superior em Pedagogia | 44h | R\$2.216,97 + benefícios |
| 1 | Educadora de Apoio Pedagógico | Superior em Pedagogia | 44h | R\$2.216,97 + benefícios |

**CRECHE ESCOLA MARIA UMBELINA DE SOUZA – CCI ESTRELA DE DAVI - UNIDADE IV - JARDIM TROPICAL**

|   |                  |                                       |     |                          |
|---|------------------|---------------------------------------|-----|--------------------------|
| 2 | Auxiliar de Sala | Cursando último semestre em Pedagogia | 44h | R\$2.147,99 + benefícios |
|---|------------------|---------------------------------------|-----|--------------------------|

**CRECHE ESCOLA MARIA RIBEIRO RAMOS – CCI ESTRELA DE DAVI - UNIDADE V - JARDIM DAS PALMEIRAS**

|   |                  |                                       |     |                          |
|---|------------------|---------------------------------------|-----|--------------------------|
| 1 | Auxiliar de Sala | Cursando último semestre em Pedagogia | 44h | R\$2.147,99 + benefícios |
|---|------------------|---------------------------------------|-----|--------------------------|

**DATAS - PROCESSO SELETIVO**

|                    |  |
|--------------------|--|
| 04 a 06 de Janeiro | Envio do currículo, certificado de conclusão de curso ou comprovante de matrícula para o whatsapp (16) 99460-0862; |
| 09 de Janeiro      | Análise, seleção e convocação dos currículos para entrevista;  |
| 10 e 11 de Janeiro | Entrevistas;   |
| 13 de Janeiro      | Resultado Final através do Diário Oficial da Prefeitura de Franca;   |
| 16 de Janeiro      | Contratações para início dia 20 de Janeiro de 2023;  |

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- O certificado de conclusão de curso em Pedagogia é necessário para os cargos de Educadora II e Educadora de Apoio Pedagógico. O comprovante de matrícula no último semestre é necessário para o cargo de Auxiliar de Sala. O certificado de conclusão de curso técnico em administração é necessário para o cargo de auxiliar administrativo
- Todos os interessados deverão enviar os documentos para o whatsapp mencionado. Documentos enviados fora do prazo ou por e-mail não serão analisados.

WAGNER ANTÔNIO DE MELO  
Diretor Presidente